



PARECER DA CCJ E COMISSÃO DE ESPORTES REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 01/2026

EMENTA: Análise de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 01/2026, que dá denominação ao campo de futebol localizado no bairro Cachoeira, no Município de Sarzedo/MG, passando a denominá-lo “Campo de Futebol José Francisco de Araújo (Zé do Chico)”.

1. RELATÓRIO

O presente parecer tem como objetivo analisar a constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 01/2026, de iniciativa parlamentar, que visa denominar oficialmente o campo de futebol localizado no bairro Cachoeira, no Município de Sarzedo/MG, atribuindo-lhe o nome de “Campo de Futebol José Francisco de Araújo (Zé do Chico)”.

A proposição tem por finalidade prestar justa homenagem a José Francisco de Araújo, conhecido como Zé do Chico, cidadão que construiu relevante trajetória no Município de Sarzedo, marcada pela dedicação à família, ao trabalho e à comunidade local.

Conforme consta na biografia que acompanha a proposição, o homenageado nasceu em 25 de outubro de 1941 e viveu por 84 anos no Município de Sarzedo, onde se destacou por sua atuação comunitária, pelo amor ao esporte e pela contribuição ao desenvolvimento local.

Alfaiate de profissão, Zé do Chico foi reconhecido por sua dedicação ao trabalho e por sua história de superação, tendo exercido suas atividades mesmo sendo deficiente físico e utilizando muletas, demonstrando coragem, determinação e exemplo de vida.



Destaca-se, ainda, sua relevante participação na história esportiva do Município, sendo um dos fundadores do Esporte Clube Santa Rosa de Lima, além de sua atuação na promoção do futebol e no incentivo ao esporte local.

Ressalta-se também sua participação no movimento em prol da emancipação do Município de Sarzedo, evidenciando seu compromisso com o desenvolvimento e a identidade da comunidade sarzedense.

Lido em Plenário e observadas as formalidades regimentais, o projeto foi encaminhado a esta Comissão para análise quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A denominação de espaços públicos é prerrogativa dos entes federados, com respaldo no princípio da autonomia municipal, garantido pelo artigo 30 da Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

A matéria objeto do projeto insere-se na competência legislativa municipal para dispor sobre assuntos de interesse local, nos termos da Constituição Federal.

A denominação de logradouros, espaços públicos e equipamentos comunitários municipais configura matéria de inequívoco interesse local, pois envolve aspectos relacionados à organização urbana, à memória coletiva e à valorização de personalidades que contribuíram para a história e o desenvolvimento da comunidade.

No caso em análise, a proposta busca reconhecer a trajetória de José Francisco de Araújo (Zé do Chico), cidadão cuja história está diretamente ligada ao desenvolvimento social e esportivo do Município de Sarzedo, especialmente pela sua

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'José Francisco de Araújo' and 'Zé do Chico'.



atuação no incentivo ao futebol local e pela participação na fundação de entidade esportiva tradicional da cidade.

A iniciativa também se mostra adequada sob o ponto de vista da técnica legislativa, apresentando redação clara, objetiva e compatível com as normas aplicáveis à elaboração legislativa.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se pela constitucionalidade, juridicidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 01/2026, uma vez que a matéria se insere na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e atende aos princípios da legalidade e da segurança jurídica.

Opina-se, portanto, favoravelmente à sua tramitação e aprovação pelo Plenário, reconhecendo o mérito da homenagem prestada ao Senhor José Francisco de Araújo (Zé do Chico), cuja trajetória de vida e contribuição ao esporte e à comunidade merecem o devido reconhecimento público.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 17 de março de 2026.

Rafael Souza Parreira das Chagas

Presidente da CCJ

Geovania Aparecida Fernandes dos Santos

Relatora da CCJ e Presidente da
Comissão de Esportes

Sara Paula do Nascimento Campos

Membra da CCJ

Vitor Elidio Vespasiano Silva

Relator da Comissão de Esportes

Inaiara Benício Lima

Membra (suplente) da Comissão de
Esportes